



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Projeto de Lei Nº 34/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita municipal de Monte Carlo Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1.008 – Aquisição de Veículo - Saúde
Elemento de Despesa 08 - 4.4.90.00.00.00.00.2.755.7000.000
Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa 17 – 4.4.90.00.00.00.00.2.755.7000.000
Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 24 de junho 2024.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1415/23, para o exercício de 2024.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que, o recurso para o orçamento que pretende adequar, será utilizado como contrapartida do município, para aquisição de dois veículos Ambulância para atendimento no Fundo Municipal de Saúde de Monte Carlo, o recurso a ser aplicado será de alienação de bens.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 167/2024/GAB.

Monte Carlo/SC, em 24 de junho de 2024.

Ao Ilmo. Senhor
ORAVIO CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

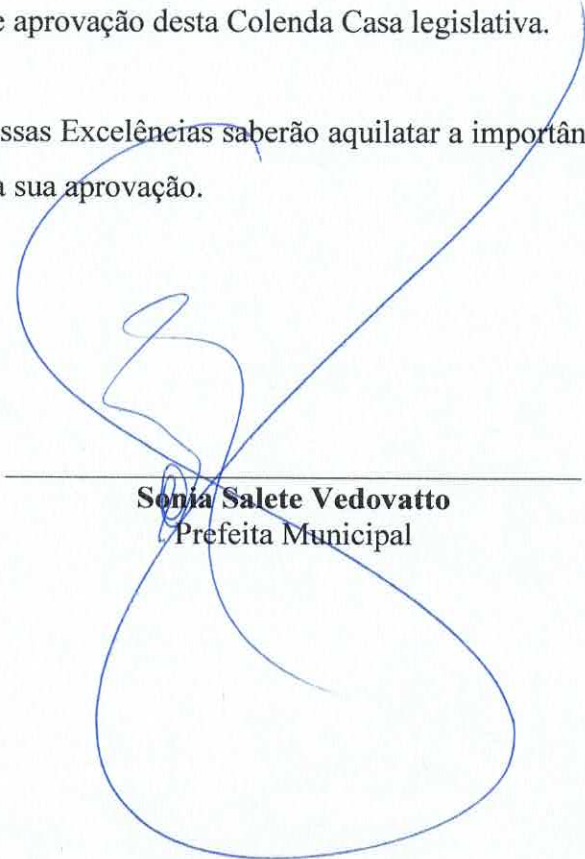
*Assunto: **Projeto de Lei Municipal***

Senhor Presidente,

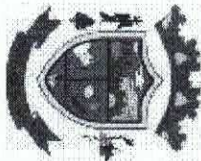
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº34/2024, para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância e urgência da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,



Sonia Salete Vedovatto
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MONTE CARLO

Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ESPECIFICAÇÕES

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

03.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2 - Gestão Municipal

4.122 - Administração / Administração Geral

2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

17 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

2.755.7000.000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO

SALDO ATUAL

39.000,00

39.000,00

39.000,00

39.000,00

39.000,00

Total Entidade:

39.000,00

Total Geral:

39.000,00

Monte Carlo, 24/06/2024

Marcio Antonio Padilha
Contador

CRC/SC 019609/0-0